ANO 2023 - Edição 3206 - Data 28/12/2023 - Página 90 / 101

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 526/2023

EDITAL Nº. 350/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

## ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DO ENVELOPE DE Nº. 01 RELATIVO À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de licitações, situada na Rua Cândido Machado, 429, 3º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 4.093/2023 e alterações, para proceder com a abertura do certame que tem como objeto: "Contratação de empresa para Implantação da Perimetral Oeste trecho 4, com serviços de recuperação de pavimentação e drenagem, construção de ciclovia, sinalização, urbanização, calçadas, rede de videomonitoramento, rede de água e esgoto, Bairros Harmonia e Mato Grande, Canoas/RS.". Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das licitantes: 01 – CONSTRUTORA GIOVANELLA, CNPJ 89.713.903/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Celso Rogério Dias, CPF: 607.238.580-04; e 02 - RENOVARE OBRAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 39.850.704/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Bittencourt Porcher, CPF: 961.676960-04. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº. 01, contendo os documentos para fins de habilitação das licitantes, os quais foram visados e rubricados pelos membros da Comissão. Os representantes das empresas licitantes não rubricaram os documentos, apenas dando vistas. Os envelopes de nº 02 contendo as propostas financeiras foram acondicionados em invólucro apropriado que foi lacrado e teve seu fecho rubricado pelos presentes. Colocada a palavra à disposição dos representantes com referência aos documentos de habilitação, nada foi consignado. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br, até as 18 horas do dia 05 de janeiro de 2024, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/1993. As licitantes presentes, através de seus representantes, manifestaram renúncia ao prazo recursal das fases de habilitação e financeira, caso habilitadas e classificadas. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011, e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br.xxxxxx

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 4.093/2023 e alterações

LICITANTES:

ANO 2023 - Edição 3206 - Data 28/12/2023 - Página 91 / 101

01 – CONSTRUTORA GIOVANELLA

02 – RENOVARE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.